



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/CEPE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Mestrado Profissional em Artes, em Rede Nacional (Profartes), na modalidade a distância.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **23 de setembro de 2013**, na forma do que dispõem as alíneas *a* do artigo 13 e alínea *s* do artigo 25 do Estatuto,

considerando que o principal objetivo da proposta é o de capacitar docentes especialistas nas Artes na Educação Básica, capacitando-os a desenvolver reflexões sobre o campo conceitual da Arte do contexto contemporâneo, permitindo, dessa forma, o nível de qualidade de ensino da Arte na Educação Básica;

considerando que a proposta encaminhada à CAPES pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) obteve parecer favorável pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES (CTC-ES), em reunião de 29 de julho a 2 de agosto de 2013, obtendo o conceito 4, à proposta de criação do Programa de Mestrado Profissional em Letras, em rede nacional, envolvendo a participação de 10 (dez) Instituições de Ensino Superior (IFE) de diferentes regiões do País, dentre elas a UDESC, UNB, UFBA, UFPB, UFRN, UFPA, UFU, UNESP, UFMG e UFC;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P18098/13-06, o Projeto Pedagógico do **Programa de Mestrado Profissional em Artes (Profartes), em Rede Nacional, na modalidade semipresencial**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 23 de setembro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor